



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**, que entre si celebram, de um lado, A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, sediada na Rua Trajano Caetano, 121, Centro, Cabeceira Grande-MG, CEP 38.625-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.095.992/0001-03, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 069.988.046-79 e RG sob nº MG 14.526.692, SSP/MG, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Av. São José, nº 184, Centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e A EMPRESA TERCOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.460.179/0001-01, com sede e administração na Rua Getulio Vargas, nº 195, Bairro Prado, Paracatu - MG, representada por PEDRO HENRIQUE GOMES BRANDÃO, portador da CI nº 18.023.472, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 130.665.466-16, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com fulcro no Art. 65 inciso I, alínea “b” e o § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme o Processo nº 008/2023, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Fica acrescido, a partir de 13/09/2024, R\$ 234.633,53 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), correspondentes a 21,33% sobre o valor inicial atualizado do contrato Administrativo nº 009/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG e a empresa TERCOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1 Serão acrescidos ao contrato os seguintes serviços não previstos na planilha orçamentária original:

ED-48429	SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO DUPLA TERMOACÚSTICA COM DUAS FACES TRAPEZOIDAIS, ESP. 0,43MM, PREENCHIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO/ ISOPOR COM ESP. 30MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	262,55	m <sup>2</sup>	R\$ 231,30	R\$ 303,72	R\$ 79.740,72
ED-20574	SETOP	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO, EM AÇO PATINÁVEL, PARA TELHA TERMOACÚSTICA, COBERTURA PADRÃO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM	262,55	m <sup>2</sup>	R\$ 293,33	R\$ 385,17	R\$ 101.125,58
ED-48407*	SETOP	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO (SEM MADEIRA)	215,80	m <sup>2</sup>	R\$ 78,34	R\$ 102,87	R\$ 22.198,64
ED-50677	SETOP	RUFO E CONTRARRUFO EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 25CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	113,84	m	R\$ 46,87	R\$ 61,54	R\$ 7.006,28
ED-50656	SETOP	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	96,48	m	R\$ 78,66	R\$ 103,29	R\$ 9.965,27
ED-48402	SETOP	CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	27,87	m	R\$ 55,95	R\$ 73,47	R\$ 2.047,55
ED-50667	SETOP	CHAPIM EM CHAPA GALVANIZADA, COM PINGADEIRA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 35CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	158,10	m	R\$ 60,45	R\$ 79,38	R\$ 12.549,49

2.2 O presente acréscimo passa a vigor a partir de 13/09/2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

2.3 Em razão do presente acréscimo, a Cláusula 5.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“5.1 O valor do presente contrato é de R\$ 1.334.446,39 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente à execução total da obra objeto deste contrato, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, por meio da planilha de orçamento, anexa ao processo licitatório em referência.”*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do Elemento de Despesa, Programa de Trabalho e Fonte: 01.01.02.01.122.0102.1001- 4.4.90.5 Fonte 1.500.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente instrumento ao Contrato, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, perante as testemunhas infraqualificadas.

Cabeceira Grande, 13 de Setembro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**  
**CONTRATANTE**

**TERCOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_